



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

03
NUMERO
<i>[Assinatura]</i>
RÚBRICA

PROJETO DE LEI N° 44 /2018

“AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE REEGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR MEIO DO PROJETO LAR LEGAL, DA LEI FEDERAL 13.465/2017”

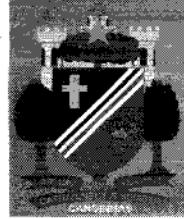
O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Canoinhas, através da Secretaria de Habitação, a firmar termo de cooperação com a empresa ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA – ADEHASC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.486.875/0001-32, com o objetivo de implementação e desenvolvimento do Programa de Regularização Fundiária por meio do Projeto Lar Legal, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com base na lei federal 13.465/2017.

Art. 2º. O termo de Cooperação não prevê a disponibilização de nenhum recurso dos cofres públicos municipais, mas tão somente desenvolver legislação normativa e cronograma pertinente que se façam necessários para instrumentalizar a execução do projeto no âmbito municipal, bem como utilizar de suas prerrogativas para exercer articulação junto aos órgãos, departamentos, ou demais que se façam necessários para a realização objetiva do trabalho, viabilizando reuniões explicativas para a execução do programa, além de exercer a fiscalização ampla e irrestrita de todo o processo de regularização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

04
NÚMERO
10
RÚBRICA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 12 de abril de 2018.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal

Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos



05
NÚMERO
RÚBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O Projeto Lar Legal foi instituído pelo Tribunal de Justiça de SC, em parceria com o Governo de SC e tem como parceiros os Municípios de SC. Canoinhas já aderiu ao programa e novamente chega a hora de realizar mais uma etapa do Projeto que necessita ser desenvolvido por empresa especializada e devidamente credenciada pelo Projeto.

Assim, diante dos resultados já obtidos pela referida empresa, em Municípios , tais como Irineópolis, Lages, São José, Descanso, dentre outros, que preenche os requisitos legais, sendo esta integrante do rol das empresas habilitadas para o desenvolvimento do processo de regularização, o objetivo é obter autorização legislativa para firmar o termo de cooperação, contando com a costumeira atenção e entendimento.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamos-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Canoinhas/SC, 12 de abril de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal